



PROCESSO N.º 06/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2020.

OBJETO: Aquisição de TV Smart LED "50" Polegadas, para
Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PORTARIA Nº 03/2020

Mário César Espósito, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o **exercício de 2020**, com as seguintes funções:

Presidente: Guilherme Paranhos de Souza, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 086.119.789-51 e do RG: 13.669.150-2.

Membro: Fernando Alves Cardoso, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 089.271.239-21 e do RG: 10.437.309-7.

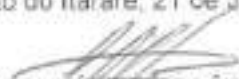
Membro: Lucas David dos Santos, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 096.197.279-32 e do RG: 10.824.798-3.

ART 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 21 de Janeiro de 2020.


MÁRIO CESAR ESPÓSITO
 Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 14 de Agosto de 2020.

DO: Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé
PARA: Comissão de Licitação

Venho através da presente para solicitar de vossas senhorias, os bons préstimos para estudos da viabilidade de iniciar um procedimento licitatório com vista para aquisição de 01 (uma) TV Smart LED "50" Polegadas para Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

Sendo assim aguardaremos o certo posicionamento desta respeitável Comissão de Licitação para que então possa averiguar a possibilidade ou não de autorizar a abertura de eventual procedimento licitatório.

Votos de estima distinta consideração.


MÁRIO CÉSAR ESPOSITO
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 14 de Agosto de 2020.

DO: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Contador

Senhor Contador

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito de vossa senhoria a indicação da possibilidade de aquisição de 01 (uma) TV Smart LED "50" Polegadas para este Poder Legislativo e enquadramento da despesa no plano orçamentário do corrente exercício.

Constatada a possibilidade requiero que seja informada a específica dotação orçamentária que será utilizada. Ainda solicito informação das cotações de preços realizadas para proceder a uma estimativa de gasto a ser realizada por esta Câmara Municipal.

Confiante na vossa atenção renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.

Guilherme Paranhos de Souza
GUILHERME PARANHOS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 14 de Agosto de 2020.

DO: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Assessor Jurídico

Senhor Assessor Jurídico:

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, após verificada a existência de elementos, que justificam e amparam em seus devidos termos. Observa-se que tal contratação, há a indispensável necessidade de verificação dos aspectos legais e financeiro para tanto.

Desta forma solicito a Vossa senhoria estudos sobre a possibilidade da seguinte aquisição.

Objeto: 01 (uma) TV Smart LED "50" Polegadas.

Confiante na vossa atenção, renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.


GUILHERME PARANHOS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação





PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Empresa:

CNPJ:

Proposta de Preço

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé

CNPJ: 77.780.229/0001-10

Fone: (43) 3579.1475

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TV Smart LED "50" Polegadas, Processador Mínimo UHD, Resolução Mínima 4K (3840x2160), Conexão com WI-FI, Bluetooth, Borda Infinita, com Garantia Mínima de 01 Ano.	1		

Validade da Proposta:

Local e data

Carimbo e Assinatura



Valdir Batista de Souza Junior

CNPJ: 23.358.358/0001-96

Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 1692 – Bairro Boa Vista

CEP: 84.940-000 – Fone/Fax: (43) 978707118

ORÇAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DO SALTO DO ITARARÉ

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR U	TOTAL
Samsung Smart TV 50" Crystal UHD 50TU7000 4K 2020 Wi-fi Borda Infinita, Controle Remoto Único Visual Livre de Cabos Bluetooth Processador Crystal 4K GARANTIA DE 01 ANO	01	3.050,00	3.050,00

Validade: 30/10/2020

Data: 17/08/2020

Valdir

CNPJ 23.358.358/0001-96

**VALDIR BATISTA DE SOUZA
JUNIOR 06745554909**

Rua Camomila, 08

Jd Ambiental - CEP 84940-000

Siqueira Campos - Paraná

Qm *P* *g*

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME

CNPJ: 81.096.646/0001-16
RUA PERNAMBUCO 1323 - CENTRO
SIQUEIRA CAMPOS PR

ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CNPJ: 77.780.229/0001-10 SALTO DO ITARARÉ- PR

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR U	TOTAL
Samsung Smart TV 50" Crystal UHD 50TU7000 4K 2020 Wi-fi Borda Infinita, Controle Remoto Único Visual Livre de Cabos Bluetooth Processador Crystal 4K <i>GARANTIA DE 01 ANO</i>	01	2.999,00	2.999,00

Validade: 18/10/2020

Siqueira Campos, 17 de AGOSTO de 2020

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS-ME
CNPJ: 81.096.646/0001-16
Inscr. Est. 905.34979-15
Rua Pernambuco, 1323
Siqueira Campos - PR
CEP: 84.940-000 - TEL (43) 3571-4436



ERIVELTON INOCÊNCIO DA SILVA

CNPJ: 22.922.780/0001-60
Rua Joracy Maria Queiroz, 448 - Bairro Nações
Siqueira Campos - Paraná
Fone: 9609 9217

ORÇAMENTO

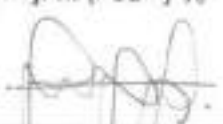
CAMARA MUNICIPAL DO SALTO DO ITARARÉ

CNPJ: 77.780.229/0001-10
Rua Eduardo Bertoni Junior 961 - Centro

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR U	TOTAL
Samsung Smart TV 50" Crystal UHD 50TU7000 4K 2020 Wi-fi Borda Infinita, Controle Remoto Único Visual Livre de Cabos Bluetooth Processador Crystal 4K GARANTIA DE 01 ANO	01	2.935,00	2.935,00

Data: 18/08/2020
Validade: 20/10/2020

22.922.780/0001-60
 ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA 057724549-10
 Rua: Joracy Maria Queiroz, N° 448
 Nações - CEP: 84.940-000
 Siqueira Campos - PR



 ASSINATURA





PARECER CONTÁBIL Nº. 48/2020

DO CONTADOR
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

O Senhor Presidente da Comissão de Licitação, solicita a possibilidade de aquisição de **01 (uma) TV Smart LED "50" Polegadas, Processador Mínimo UHD, Resolução Mínima 4K (3840x2160), Conexão com Wi-Fi, Bluetooth, Borda Infinita, com Garantia Mínima de 01 Ano**, para Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr, solicita também o enquadramento da despesa no plano orçamentária do corrente exercício com sua devida dotação atualizada e cotação de preços para proceder à estimativa de gasto a ser realizada por este Poder Legislativo Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do questionamento formulado por vossa senhoria, cumpre-nos informar que a dotação orçamentária a ser utilizada como fonte de recurso possui a seguinte classificação funcional programática:

ORGÃO: 01.00	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO: 01.031.0001.2.000	Manutenção das Atividades da Câmara
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 - Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 - Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Registre-se, por fim, que a proposta mais vantajosa para este Poder Legislativo Municipal é elaborada pela empresa: ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA, de CNPJ: 22.922.780/0001-60, com o valor de R\$: 2.935,00 (Dois mil novecentos e trinta e cinco reais), conforme pesquisa de preços junto ao processo.

É o parecer S.M.J.

Salto do Itararé-Pr, 18 de Agosto de 2020.



MILTON CESAR ESPOSITO
CRC/PR 053.362/O
CONTADOR



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 18 de Agosto de 2020.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Nos termos das informações, cumpre-me informar acerca da possibilidade de se dispensar o procedimento licitatório para aquisição do produto já mencionado no referido Processo n.º 06/2020.

A licitação neste caso, qual seja, insculpido no art. 24, II, da Lei 8.666/93, é dispensável, uma vez que os valores ora obtidos, ficaram bem aquém dos limites lá estipulados.

Sendo assim, é possível a realização da chamada dispensa de licitação, realizando se apenas a fase interna dos procedimentos licitatórios e que culminará com a eventual autorização para a referida compra.

E neste termos o posicionamento da Comissão de Licitação.


GUILHERME PARANHOS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação


FERNANDO ALVES CARDOSO
Membro


LUCAS DAVID DOS SANTOS
Membro



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

AUTORIZAÇÃO

I - **AUTORIZO** a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Paraná, nomeados pela Portaria 03/2020, a proceder à realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2020**, conforme o disposto no Inciso II do Artigo 24 na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores.

II - Valor Máximo – R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

III - Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal no referido processo de dispensa de licitação n.º **06/2020**.

Registre - se e Autua - se

Salto do Itararé, 18 de Agosto de 2020.


MÁRIO CÉSAR ESPOSITO
Presidente da Câmara Municipal



PARECER JURÍDICO 58/2020.

DA ASSESSORIA JURÍDICA
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

O Ilustríssimo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita parecer, desta Assessoria Jurídica, sobre o procedimento a ser adotado quanto à forma de contratação para a aquisição de uma TV Smart LED "50" polegadas para uso Câmara Municipal de Salto do Itararé.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Carta Constitucional da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública em todas as suas esferas, senão vejamos:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

No mesmo sentido a Lei Federal 8.666/93, ao regulamentar o dispositivo Constitucional, criou padrões e procedimentos para as contratações efetuadas pela Administração Pública.

Todavia, em que pese à obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório conforme acima mencionado, a Legislação Constitucional e Infraconstitucional vigente



reconhece a existência de exceções à regra efetuando ressalvas dos casos especificados em Lei, quais sejam, a dispensa de licitação, a licitação dispensada e a inexigibilidade de licitação.

Com isso, o Legislador Constitucional originário admitiu a possibilidade de, em casos excepcionais, a licitação ser realizada de forma discricionária pela Administração Pública.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, vejamos.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O presente caso *data venia* se amolda perfeitamente nas condições elencadas pelo Legislador Pátrio uma vez que não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração em razão do pequeno valor.

Contudo, deve-se esclarecer que para ser possível a contratação direta, por dispensa de licitação, deve restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Da mesma forma, a empresa vencedora deverá estar devidamente regularizada devendo apresentar as seguintes certidões:



- a) contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- b) comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- c) certificado de regularidade do FGTS;
- d) certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- e) certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- f) certidão negativa de débitos de tributos municipais;
- g) certidão negativa de débitos trabalhistas.

Não obstante, o Gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93.


DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, OPINO pela legalidade formal do processo ora analisado, até a presente data, uma vez que o presente feito seguiu a forma prevista em Lei.

Por oportuno, o presente parecer não abrange o mérito da contratação em razão das prerrogativas do Gestor Público em implementar suas ações discricionárias.

É o parecer S.M.J.

Salto do Itararé/PR, 18 de agosto de 2020.


Marco Roberto Gomes de Proença
Assessor Jurídico
OAB/PR 62.069





PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2020.

COMUNICADO

Conforme PARECER JURIDICO, foram apresentado pelas Empresas os seguintes documentos para que seja juntada nos autos:

- 1 – contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 – comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- 3 – certificado de regularidade do FGTS;
- 4 – certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 – certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 – certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 – certidão negativa de débitos trabalhistas.

Salto do Itararé, 19 de Agosto de 2020.


MÁRIO CÉSAR ESPOSITO
Presidente da Câmara Municipal







Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

VALDIR BATISTA DE SOUZA JUNIOR 06745554909

Nome do Empresário

VALDIR BATISTA DE SOUZA JUNIOR

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

93610709

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

067.455.549-09

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/09/2015

Números de Registro

CNPJ

23.358.358/0001-96

NIRE

41-8-0366820-5

Endereço Comercial

CEP

84940-000

Logradouro

RUA VEREADOR MANOEL BARBOSA E SILVA

Número

1692

Bairro

BOA VISTA

Município

SIQUEIRA CAMPOS

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

28/09/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de artigos esportivos
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente
Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente
Papeleiro(a) independente
Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente
Técnico(a) de manutenção de computador independente
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

[Assinaturas manuscritas]

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>

Número do Recibo
ME29406793

Número do Identificador
23358358000196

Data de Emissão
07/01/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.358.358/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2015
NOME EMPRESARIAL VALDIR BATISTA DE SOUZA JUNIOR 06745554909		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.91-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CAMOMILA	NÚMERO 08	COMPLEMENTO *****
CEP 84.940-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM AMBIENTAL	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR	TELEFONE (43) 3571-4436	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNINHO.ARPRINT@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2020 às 10:03:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Q/m *J*
P

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.358.358/0001-96

Razão Social: VALDIR BATISTA DE SOUZA JUNIOR 067455549

Endereço: RUA VEREADOR MANDEL BARBOSA E SILVA 1692 / BOA VISTA /
SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2020 a 16/09/2020 ✓

Certificação Número: 2020081803543785820922

Informação obtida em 18/08/2020 14:01:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Q/m
A



MINISTÉRIO-DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDIR BATISTA DE SOUZA JUNIOR 06745554909
CNPJ: 23.358.358/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 10:49:50 do dia 13/08/2020 <hora e data de Brasília>

Válida até 09/02/2021.

Código de controle da certidão: 97D7.4AC8.C3CE.4F43

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

Handwritten signatures and initials.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022413739-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.358.358/0001-96

Nome: VALDIR BATISTA DE SOUZA JUNIOR 06745554909

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VALDIR BATISTA DE SOUZA JUNIOR CNPJ: 23.358.358/0001-96

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 19764 - VALDIR BATISTA DE SOUZA JUNIOR
Endereço: Rua VER. MANOEL BARBOSA E SILVA, 01692 - Bairro BOA VISTA - CEP 84.940-000

Econômico: 99006954 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
Endereço: Rua VER. MANOEL BARBOSA E SILVA, 01692 - Bairro BOA VISTA - CEP 84.940-000

Código de Controle

DDA11CIQE20V3321

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 13 de Agosto de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDIR BATISTA DE SOUZA JUNIOR 06745554909 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.358.358/0001-96
Certidão nº: 20324477/2020
Expedição: 18/08/2020, às 13:58:31
Validade: 13/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDIR BATISTA DE SOUZA JUNIOR 06745554909 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.358.358/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA ME/E		NIRE DA TERCIA (preenchido somente em alteração de ME/E)		
41102261676		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviações)				
CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS				
NACIONALIDADE		ESTADUAL		
BRASILEIRA		CASADO(A)		
CIVIL		CATEGORIA DE REGISTRO (opcional)		
Menor		Comunidade Universitária		
FILHO DE		FILHA DE		
LEONARDO EGEA VARGAS		MARIA LUIZA DE AZEVEDO VARGAS		
DATA DO FIM DA VIGÊNCIA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (opcional)	CPF	UF	CEP
26/11/1980	2.038.658	SSP	PR	411.784.739-72
CATEGORIA DE REGISTRO (opcional) - preencher somente em caso de alteração				
XXX				
RUA (CABO NA QUANTIDADE DE 300 metros)				NÚMERO
RUA PERNAMBUCO				1283
CIDADE (UF)	BAHIA (UF) (opcional)	CEP	CATEGORIA DE REGISTRO (opcional)	
XXX	CENTRO	88940-000	006724 - Siquitiré Campos	
MUNICÍPIO				UF
Siquitiré Campos				PR
deberá, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO		XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
001 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX		
NOME EMPRESARIAL				ENCERRAMENTO
CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS				ME (Microempresa)
LOCAL DE REGISTRO (UF)				NÚMERO
RUA PERNAMBUCO				1323
CIDADE (UF)	BAHIA (UF) (opcional)	CEP	CATEGORIA DE REGISTRO (opcional)	
XXX	CENTRO	84940-000	00734 - Siquitiré Campos	
MUNICÍPIO				UF
Siquitiré Campos				PR
VALOR DO CAPITAL DE	VALOR DO CAPITAL (opcional)	UF	CATEGORIA DE REGISTRO (opcional)	
30.000,00	diversidade em reais	BRASIL	AR_PRINT(0)VARDO.CUMEBR	
NOME DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 2 dígitos)		Descrição do Evento		
4781201		MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO		
DATA DE FIM DA VIGÊNCIA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO REGISTRO	TRANSFERÊNCIA DE NOME DE REGISTRO DE OUTRA UF (opcional)	UF	QUANTIDADE DE EMPRESAS
02/01/1980	81.096.046/0001-16			1 - SIM 0 - NÃO
DATA CADASTRAL	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
05/03/2018	<i>Carlos</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLICOU-SE E ARQUIVADO		AUTENTICAÇÃO		
		PR2180001936560		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Data Sistema foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 09:37 SOB N° 20184770130.
PROTOCOLO: 184770130 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803164781. NIRE: 41102261676.
CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.espraxafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.096.646/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/1988
NOME EMPRESARIAL CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A. PRINT	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo ✓ 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 1323	COMPLEMENTO *****
CEP 84.940-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AR_PRINT@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (43) 3571-4436	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2020 às 16:25:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Qm

J

P

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.096.646/0001-16

Razão Social: CARLOS ROBERTO EGEE VARGAS

Endereço: RUA PERNAMBUCO 1323 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2020 a 02/09/2020 ✓

Certificação Número: 2020080403282332239106

Informação obtida em 18/08/2020 14:14:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS**
CNPJ: **81.096.646/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:44:21 do dia 05/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2021.

Código de controle da certidão: **242F.5864.2E46.3DC8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Gr
P *af*



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022441565-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.096.646/0001-16
Nome: **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME CNPJ: 81.096.646/0001-16

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto a

Finalidade

Camara Municipal de Salto do Itararé

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11430 - CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME
Endereço: Rua PERNAMBUCO, 01323 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Econômico: 99005881 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
Endereço: Rua PERNAMBUCO, 01323 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Código de Controle

DDA1FKUQQSIQ3381

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 18 de Agosto de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 81.096.646/0001-16
 Certidão nº: 20328375/2020
 Expedição: 18/08/2020, às 14:27:04
 Validade: 13/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.096.646/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dr

P

A

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial
ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA 06772454910

Nome do Empresário
ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA

Nome Fantasia
MUNDO DIGITAL-INFORMATICA E OUTSOURCING

Capital Social
5.000,00

Número Identidade 106347156	Orgão Emissor SESP	UF Emissor PR	CPF 067.724.549-10
---------------------------------------	------------------------------	-------------------------	------------------------------

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente ATIVO	Data de Início da Situação Cadastral Vigente 24/07/2015
--	---

Números de Registro

CNPJ 22.922.780/0001-60	NIRE 41-8-0349309-0
-----------------------------------	-------------------------------

Endereço Comercial

CEP 84940-000	Logradouro RUA JORACI MARIA QUEIROZ	Número 448
Bairro NACOES	Município SIQUEIRA CAMPOS	UF PR

Atividades

Data de Início de Atividades 24/07/2015	Forma de Atuação Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja
---	---

Ocupação Principal
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de artigos esportivos	47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório independente	77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Papeleiro(a) independente	47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática independente	47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Técnico(a) de manutenção de computador independente	95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempresendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempresendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda inviabiliza este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME29406206

Número do Identificador
22922780000160

Data de Emissão
07/01/2019

Q/m *st*
P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.922.780/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2015
NOME EMPRESARIAL ERVELTON INOCENCIO DA SILVA 06772454910		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNDO DIGITAL - ART SHOW		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JORACI MARIA QUEIROZ	NÚMERO 448	COMPLEMENTO *****
CPF 84.940-000	BARRIO/DISTRITO NACOES	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9609-9217
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2020 às 10:06:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.922.780/0001-60
Razão Social: ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA 06772454910
Endereço: RUA JORACY MARIA QUEIROZ 448 / NACOES / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2020 a 15/09/2020 ✓

Certificação Número: 2020081705150888277231

Informação obtida em 18/08/2020 13:59:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA 06772454910
CNPJ: 22.922.780/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:27 do dia 13/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2021.

Código de controle da certidão: **57D7.7695.3FDF.758B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Qm
P
st



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022413770-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.922.780/0001-60

Nome: ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA 06772454910

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2020 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA CNPJ: 22.922.780/0001-60

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 19633 - ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA
Endereço: Rua JORACY MARIA QUEIROZ, 00448 - Bairro NACOES - CEP 84.940-000

Econômico: 99009906 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
Endereço: Rua JORACY MARIA QUEIROZ, 00448 - Bairro NACOES - CEP 84.940-000

Código de Controle

DDA11KXNE2TY1521

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 13 de Agosto de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA 06772454910 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.922.780/0001-60
Certidão nº: 20324379/2020
Expedição: 18/08/2020, às 13:57:48
Validade: 13/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA 06772454910 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.922.780/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 542-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Am *A*
P



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Mário César Espósito, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - RATIFICAR, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa Erivelton Inocência da Silva, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

02 - ADJUDICAR, o referido objeto do certame a empresa: Erivelton Inocência da Silva, CNPJ: 22.922.780/0001-60.

03 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- a) Processo Licitatório n.º 06/2020;
- b) Dispensa de Licitação n.º 06/2020;
- c) Tipo: Menor Preço;
- d) Objetos: 01 (uma) TV Smart LED "50" Polegadas, Samsung, Processador Crystal UHD, Resolução 4K (3840x2160), Conexão com WI-FI, Bluetooth, Borda Infinita, Controle Remoto Único, com Garantia de 01 Ano;
- e) Valor: R\$: 2.935,00 (Dois mil novecentos e trinta e cinco reais);
- f) Vencedor: Erivelton Inocência da Silva;
- g) CNPJ: 22.922.780/0001-60.

Salto do Itararé, 19 de Agosto de 2020.


MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

CONTRATO N.º 00/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) TV LED "50" POLEGADAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ-PR.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **MARIO CESAR ESPOSITO**, portador da Carteira de Identidade RG: 3.356.981-5/PR e do CPF nº 030.911.578-73, residente e domiciliado nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA**, situada na Rua. Juraci Maria Queiroz, 448 - Bairro Nações no município de Siqueira Campos - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.922.780/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Responsável Senhor **ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA**, portador do CPF: 067.724.549-10, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa "06/2020", as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO se compromete a fornecer 01 (uma) TV Smart LED "50" Polegadas, Samsung, Processador Crystal UHD, Resolução 4K (3840x2160), Conexão com WI-FI, Bluetooth, Borda Infinita, Controle Remoto Único, com Garantia de 01 Ano, para Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, de acordo com a legislação pertinente vigente.

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEGUNDA

O produto a ser fornecido pelo CONTRATADO na forma da Cláusula Primeira supra, será para o prazo máximo de 20 dias.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo fornecimento do produto de que trata a cláusula primeira supra, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$: 2.935,00 (Dois mil novecentos e trinta e cinco reais), sendo que o pagamento será feito após entrega do produto e emissão de nota fiscal.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 - Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 - Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

CLÁUSULA QUARTA

O produto será recebido pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
4490.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida do CONTRATADO a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

- 1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 2) O CONTRATADO total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:
 - a) Advertência;
 - b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
 - c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, por um período de 03 (três) anos.

DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
 CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

**DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES
DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

CLÁUSULA NONA

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 19 de Agosto de 2020.

Contratante:

Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR
MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO

Contratado:

Erivelton Inocência da Silva
ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Extrato de Contrato N.º 06/2020.

Processo Dispensa-n.º 06/2020.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Erivelton Inocêncio da Silva.

Objeto: 01 (uma) TV Smart LED "50" Polegadas, Samsung, Processador Crystal UHD, Resolução 4K (3840x2160), Conexão com WI-FI, Bluetooth, Borda Infinita, Controle Remoto Único, com Garantia de 01 Ano.

Valor: R\$: 2.935,00 (Dois mil novecentos e trinta e cinco reais).

Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.44.90.52.00.00

Data: 19.08./2020.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

EXTRATO DE ERRATA no Jornal Folha Extra, edição nº 2373, de 20/08/2020, na página 11, publicação de Extrato de Contrato.

ONDE SE LÊ: Extrato de Contrato N.º 06/2020.

LEIA-SE: Extrato de Contrato N.º 08/2020.

Processo Dispensa n.º 06/2020.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Erivelton Inocência da Silva.

Objeto: 01 (uma) TV Smart LED "50" Polegadas, Samsung, Processador Crystal UHD, Resolução 4K (3840x2160), Conexão com WI-FI, Bluetooth, Borda Infinita, Controle Remoto Único, com Garantia de 01 Ano.

Valor: R\$: 2.935,00 (Dois mil novecentos e trinta e cinco reais).

Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.44.90.52.00.00

Data: 19.08 /2020.

Editais

FOLHA EXTRA terça-feira, 25 de agosto de 2020 - Edição 2375

10

JUNDAÍ DO SUL

orçamentária, do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0010.2141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO - AUXÍLIO FINANCEIRO

00461 - 3.1.90.11.00.00.0-0-003 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00

00462 - 3.1.90.13.00.00.0-0-003 - Obrigações Patronais 44.000,00

00463 - 3.3.90.30.00.00.0-0-003 - Material de Consumo 169.133,48

00464 - 3.3.90.39.00.00.0-0-003 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

00465 - 4.4.90.51.00.00.0-0-003 - Obras e Instalações 50.000,00

00466 - 4.4.90.52.00.00.0-0-003 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

TOTAL 533.133,48

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE

04037 - 3.1.90.11.00.00.0-0-003 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 90.000,00

04038 - 3.1.90.13.00.00.0-0-003 - Obrigações Patronais 20.000,00

04039 - 3.3.90.30.00.00.0-0-003 - Material de Consumo 25.000,00

04041 - 3.3.90.39.00.00.0-0-003 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

04042 - 4.4.90.51.00.00.0-0-003 - Obras e Instalações 50.000,00

04043 - 4.4.90.52.00.00.0-0-003 - Equipamentos e Material Permanente 40.000,00

TOTAL 235.000,00

10.301.0021.2142 - MANUTENÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-LC 173/20 Incoiso I

03217 - 3.1.90.11.00.00.0-0-004 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.000,00

03218 - 3.1.90.13.00.00.0-0-004 - Obrigações Patronais 3.500,00

03219 - 3.3.90.30.00.00.0-0-004 - Material de Consumo 4.339,88

TOTAL 23.839,88

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO DIRETOR

08.244.0024.2145 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS ASSISTENCIAIS

04481 - 3.1.90.11.00.00.0-0-003 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00

04482 - 3.1.90.13.00.00.0-0-003 - Obrigações Patronais 3.500,00

04483 - 3.3.90.30.00.00.0-0-003 - Material de Consumo 5.000,00

04484 - 3.3.90.39.00.00.0-0-003 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

TOTAL 28.500,00

08.244.0024.2143 - MANUTENÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LC 173/20 Incoiso I

04456 - 3.1.90.11.00.00.0-0-004 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.000,00

04457 - 3.1.90.13.00.00.0-0-004 - Obrigações Patronais 3.500,00

04458 - 3.3.90.30.00.00.0-0-004 - Material de Consumo 4.339,88

TOTAL 23.839,88

TOTAL GERAL 844.313,24

Art. 2º Para cobertura do crédito que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação referente às fontes de recurso abaixo relacionadas no valor total de R\$ R\$ 844.313,24 (oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos)

17.18.99.11.99.07.00.00.00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM e Incoiso II do Artigo 5º - LC 173/2020 - FR 003 R\$ 796.633,48

Total da Fonte-003 R\$ 796.633,48

17.18.99.11.99.08.00.00.00 - Apoio Financeiro aos Municípios - FR 004 - Incoiso I do Artigo 5º - LC 173/2020 R\$ 47.679,76

Total da Fonte 004 R\$ 47.679,76

Total Geral das Fontes 003/004 R\$ 844.313,24

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do artigo 2º do presente Decreto fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei Municipal nº. 509/2017 - PPA, Lei Municipal nº 577/2019 - LDO e Lei Municipal nº. 584/2019 - LOA, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º do presente Decreto fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº. 509/2017 - PPA, Lei nº. 577/2019 - LDO e Lei nº. 584/2019 - LOA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 24 de agosto de 2020.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

SALTO DO ITARARÉ



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

EXTRATO DE ERRATA no Jornal Folha Extra, edição nº 2373, de 20/08/2020, na página 11, publicação de Extrato de Contrato.

ONDE SE LÊ: Extrato de Contrato N.º 06/2020.
LEIA-SE: Extrato de Contrato N.º 58/2020.

Processo Dispensa n.º 06/2020.
Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.
Contratado: Emvelton Inocência da Silva.
Objeto: 01 (uma) TV Smart LED "50" Polegadas, Samsung, Processador Crystal UHD, Resolução 4K (3840x2160), Conexão com Wi-Fi, Bluetooth, Borda Infinita, Controle Remoto Único, com Garantia de 01 Ano.
Valor: R\$ 2.835,00 (Dois mil novecentos e trinta e cinco reais).
Datação: 01.031.01.031.0001.2000.44.90.52.00.00
Data: 19.08.2020.

PINHALÃO

EDITAL Nº 07/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRA
PROCESSO Nº 100/2020
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC n.º 123/2006 alterada pela LC n.º 147/2014)
RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 60/2020, de 19/08/2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, que está retificando a data de abertura da Concorrência supramencionada, uma vez que não havia especificado que o certame será exclusivo para ME, EPP e MEI, e que devido a isso fará realizar no dia 29 de setembro de 2020, às 08:30:00 horas, no endereço: RUA GERALDO VIEIRA, 410, CENTRO, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 07/2020-CC na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRA. Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licita03@pinhalao.pr.gov.br ou pelo site: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-055/con_licitacoes_fapes

Objeto de Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS NORTE PIONEIRO E PARANÁ LOCALIZADAS NO DISTRITO DA LAVRINHA. Critério de Julgamento: Empregada por preço global (somente mão-de-obra), tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Pinhalão, 24 de agosto de 2020.
Guilherme Henrique Barbosa Martinez
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.